



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 12 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório n. 039/2024.
Concorrência Eletrônica n. 005/2024.



Assunto: Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação (FAZ).

Objeto: Constitui objeto da presente **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**

1) **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/0001-64**, Sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n., Lote Parq Res Sen Q26 L15, CEP.: 55.293-970, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.

2) O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R\$ 164.573,75 (cento e sessenta e quatro reais e quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Fundamenta-se: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.

Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal, documentação anexa, justifica-se, essa medida que tem por finalidade a ampliação do cemitério local, todos sabemos que o Cemitério que atende a nossa cidade já tem dificuldade em sua estrutura de comportar a demanda, visto a frequência de sua utilização e com a referida ampliação, por alguns anos este ficará à disposição sem causar transtornos à população no sentido de lotação, dando um espaço adequado.

Diante dessa necessidade é de suma importância ampliação do Cemitério local, englobando serviços contemplados no projeto básico.





Governo Municipal de Brejão

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Remeta-se os autos, com objetivo de uma análise criteriosa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Superior, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da Comissão
Port. n.º 0191/2024.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241017045649.pdf>
assinado por: idUser 56





Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO 2024

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Parecer Certame 039/2024, Modalidade Concorrência
Eletrônico n. 005/2024 - SRP.
DECISÃO: REGULARIDADE

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório n°. 039/2024, que versa sobre o Concorrência Eletrônico n°. 005/2024, o qual tem como objeto a **“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.”**

Da Fase Externa do Processo,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; estando instruído conforme os ditames exigidos nos arts. 11 a 17 da Lei n. 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os arts. 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os arts. 59 a 61.

O presente processo licitatório utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização de concorrência, pois o que se busca na concorrência é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação das empresas vencedoras, observa-se que foram apresentadas às documentações necessárias (art.62, da Lei





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA MUNICIPAL



14.133/2021), cabendo ao agente de contratação verificar o atendimento das exigências.



Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Procuradoria Municipal, OPINA pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 12 de setembro de 2024.


MARCONDES DE ALMEIDA GOMES
Procurador Adjunto do Município - OAB 393376





Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 12 de setembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório n. 039/2024.
Concorrência Eletrônica n. 005/2024.



Assunto: Parecer. Adjudicação. Homologação (FAZ).

Objeto: Constitui objeto da presente **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**

- 1) **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/0001-64**, Sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n., Lote Parq Res Sen Q26 L15, CEP.: 55.293-970, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.
- 2) O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R\$ 164.573,75 (cento e sessenta e quatro reais e quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Fundamenta-se: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Projeto Básico.

Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal, documentação anexa, justifica-se, essa medida que tem por finalidade a ampliação do cemitério local, todos sabemos que o Cemitério que atende a nossa cidade já tem dificuldade em sua estrutura de comportar a demanda, visto a frequência de sua utilização e com a referida ampliação, por alguns anos este ficará à disposição sem causar transtornos à população no sentido de lotação, dando um espaço adequado.

Diante dessa necessidade é de suma importância ampliação do Cemitério local, englobando serviços contemplados no projeto básico.





Governo Municipal de Brejão

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Remeta-se os autos, com objetivo de uma análise criteriosa, pela Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Superior, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da Comissão
Port. n° 0191/2024.





Governo Municipal de Brejão/PE



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação para Adjudicação e Homologação.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação do Cemitério São Miguel, no Município de Brejão-PE.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Federal nº 12.846, 01 de agosto de 2013, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, de 31 de dezembro de 2017, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme exigências estabelecidas pelo presente Edital.





Governo Municipal de Brejão/PE



Empresa:

SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001—64, com sede a Rua Dra. Carmerinda Vieira de Melo, Snº - Lote Parque Residencial Sem Q26 L15, Garanhuns/PE, com valor global em **R\$ 164.573,75** (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).


DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 12 de setembro de 2024.


Júlio César Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

